

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 01 / 22

Aquino Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0024, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 10, da Quadra 23, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da quadra 23, com área de 403,50m², situado na Rua “M”, esquina com a Rua “N”, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de dezembro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211504833, em 01.12.21.

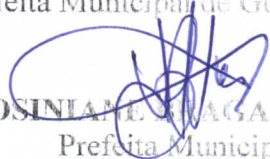
PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 10-remanescente, da quadra 23, com área de 187,50m², situado na Rua “M”, esquina com a Rua “N”, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade: medindo: 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua “M”; 07,07 metros de chanfro na confluência das Ruas “M” e “N”; 16,00 metros de fundo, confrontando com o lote 10-A; 7,50 metros do lado direito, confrontando com a Rua “N”; 12,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11.

II - LOTE 10-A, da quadra 23, com área de 216,00m², situado na Rua “N”, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade: medindo: 13,50 metros de frente, confrontando com a Rua “N”; 13,50 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 16,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 16,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal